



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

29/07/2014

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. COMARCAS.....	2
2.2. CORREIÇÕES.....	3
2.3. DESEMBARGADORES.....	4
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. AÇÕES TJMA.....	5

Estado deve fornecer medicamentos a portadores de deficiência motora

A Justiça determinou que o Estado do Maranhão deverá fornecer o medicamento Baclofeno a todos os pacientes com dificuldade de locomoção que necessitem e nas quantidades prescritas pelos médicos. A decisão é da Vara de Interesses Difusos da Comarca da Ilha de São Luís. A não obediência acarreta multa diária de mil reais por paciente não atendido.

A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pela Promotoria de Defesa das Pessoas com Deficiência que, na peça inicial, alega ter chegado ao conhecimento do órgão ministerial a informação de que a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão estaria restringindo o fornecimento do medicamento às pessoas com deficiência.

Consta na ACP "Consoante sustentado pelo MP, a importância do medicamento é justificada pelo seu mecanismo de ação e propriedades farmacológicas que o diferenciam de outros agentes antiespásticos em doenças neurológicas associadas

a espasmos dos músculos esqueléticos. Tem efeitos clínicos benéficos e proporciona acentuado alívio sobre espasmo doloroso, automatismo e clono".

O juiz Clésio Cunha, que responde pela unidade judicial, disse na decisão haver elementos que legitimam a ACP e se mostram adequados e suficientes para julgamento da demanda. Diz, também, que não houve manifestação da ré. "A questão debatida restringe-se à verificação do dever do Estado do Maranhão de fornecer o medicamento apontado na exordial aos que necessitam e não podem custeá-lo", explica.

Na decisão, o juiz determina ao Estado "fornecer o medicamento Baclofeno a todas as pessoas com deficiência que dele necessitem, nas quantidades prescritas pelos médicos, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por paciente, em caso de descumprimento, valor a ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos FDD (Decreto 1.306/94)".

Instituído o *Conclusão 45* para acelerar a Justiça

BARREIRINHAS - A Vara Única da Comarca de Barreirinhas dispõe de mais uma ferramenta que vai dar rapidez na resolução dos processos: o *Conclusão 45*, projeto lançado pelo juiz Artur Gustavo, que estabelece o prazo limite de 45 dias para sentença dos processos que estejam concluídos.

Com inspiração nas decisões da Corte Europeia de Direitos Humanos, o projeto institui uma ferramenta que busca a participação efetiva das partes no andamento processual.

Os demandantes, bem como seus advogados, podem requerer, verbalmente ou por petição, a priorização na análise das ações que estejam em atraso, o que deverá ocorrer em até cinco dias.

Implantado por meio da Portaria 10/2014 da Vara Única da Comarca de Barreirinhas, *Conclusão 45*, busca assegurar o cumprimento da norma constitucional da razoável duração do processo, além de estabelecer novas rotinas e procedimentos na unidade judicial, o que vai garantir o cumprimento do dispositivo.

Artur Gustavo destaca, na portaria, que atualmente existem em Barreirinhas 985 processos conclusos, dos quais 597 encontram-se nesta situação há mais de 100 dias.

Comarcas passam por correição este mês

BARÃO DE GRAJAÚ - Já começou a correição extraordinária na Comarca de Barão de Grajaú. Serão analisados 1.067 processos em tramitação na unidade. A previsão do encerramento da correição será no dia 31 deste mês.

A correição é objeto de Portaria nº 06/2014, editada pelo juiz David Mourão Guimarães de Moraes Meneses, titular da comarca desde o dia 3 de junho. Durante os trabalhos, todos os prazos processuais ficam suspensos.

O mesmo acontece com as audiências designadas para o período (salvo as consideradas urgentes) e o atendimento às partes e advogados, à exceção de apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados e às medidas processuais de urgência, segundo o documento. A distribuição de feitos será mantida no período.

Na portaria da correição, o magistrado determina à Secretaria Judicial a expedição de edital anun-

ciando a ação, bem como a adoção das providências necessárias para que todos os processos em tramitação na comarca estejam na Secretaria do Juízo até 48 horas antes do início da correição.

A abertura de livro especial destinado à lavratura de termos de visitas de correições também consta das determinações.

Comarca de entrância inicial, termo e vara únicos, Barão de Grajaú fica distante 637 km de São Luís. O Poder Judiciário funciona na Avenida Mário Bezerra, 613.

Dom Pedro - Na Comarca de Dom Pedro os trabalhos de correição e inspeção extraordinárias também já começaram. Preside as ações o juiz titular da comarca, Carlos Eduardo Coelho de Sousa. O encerramento dos trabalhos está agendado para o fim do mês ou até que se concluam os trabalhos.

De acordo com o documento, durante o período fica suspenso o expediente para atendimento a partes e advogados, salvo para reclamação e recursos relacionados aos serviços correicionados. Também ficam suspensos os prazos processuais.

- **Quando** retornar de férias no início de agosto, o desembargador Cleones Cunha se debruçará sobre projeto que trata de substituição de desembargador.

INFÂNCIA

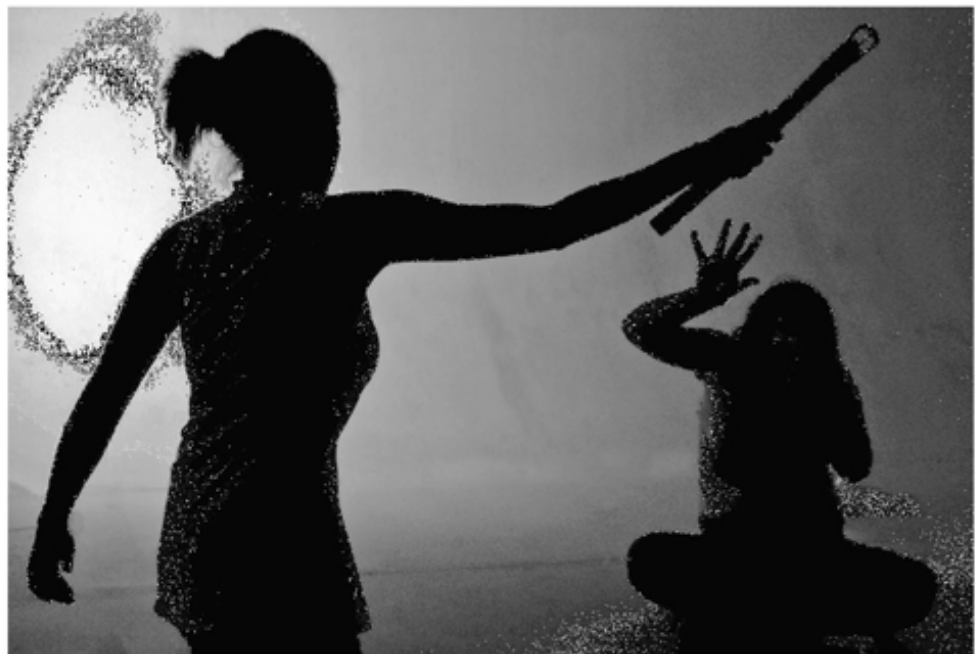
Atenção às vítimas de violência

Ao custo unitário de R\$ 30 mil, cerca de 100 salas de depoimento especial para crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual foram instaladas no Judiciário brasileiro

RENATA MARIZ

O desabafo de uma garota de 8 anos, na Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente em Goiânia, é revelador. “Por favor, me deixa. Não me pergunta mais nada sobre isso. Eu queria esquecer.” Entremeadas por raiva, medo, dor e dúvida, as palavras denotam o calvário de milhares de meninos e meninas levados à polícia e à Justiça para denunciar abusos sexuais sofridos. Repetir duas, três, sete vezes ou mais o próprio drama, além de transitar por ambientes pouco amigáveis, como salas de audiência, é uma rotina para a infância no Brasil. Iniciativas como o depoimento especial, implantado em algumas comarcas de 21 unidades da Federação, tentam mudar essa realidade. Nem todos, porém, apoiam a prática.

Ao custo unitário médio de R\$ 30 mil para implantação, salas de depoimento especial de crianças e adolescentes já somam 100 em varas especializadas e criminais do país, segundo estimativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O número mais que dobrou desde 2011, quando havia 42 experiências. Nesses locais ambientados para facilitar o contato com as vítimas, psicólogos, assistentes sociais ou pedagogos conduzem a entrevista, usando técnicas específicas, além de outros instrumentos, como desenhos e jogos. O juiz e os demais envolvidos no processo — como promotor e defesa do acusado — acompanham o depoimento



divulgação

Enfrentamento à violência é um dos maiores desafios da Justiça brasileira

em uma sala contígua por meio do circuito interno de televisão. Cabe ao magistrado solicitar, por meio de um ponto, que o profissional refaça ou aprofunde algum questionamento. Tudo é gravado e anexado ao processo.

“No Brasil, a criança chega a ser ouvida sete vezes em média, desde a primeira revelação, no conselho tutelar ou na escola, até o desfecho do caso. Com o depoimento especial, espera-se que aquela gravação sirva como depoimento durante todo o processo”, explica Itamar Gonçalves, gerente de Projetos da Childhood no Brasil, entidade internacional de apoio à infância. Além disso, assinala o especialista, ter am-

biente e profissionais preparados diminui o estresse inerente à experiência. “Se um adulto treme quando precisa ir ao Judiciário, imagine uma criança.”

Primeiro juiz no Brasil a trabalhar com o depoimento especial em Porto Alegre, o desembargador José Antônio Daltoé Cezar afirma que a prática evita revitimizar crianças e adolescentes já marcados pela violência. Ele reconhece, entretanto, que até chegar ao Judiciário, onde estão instaladas as salas de escuta especial, a vítima já teve de repetir diversas vezes a própria história. Por isso, Cezar defende uma mudança na legislação para que as denúncias, assim que surgirem,

sejam encaminhadas ao Ministério Público, que faria uma produção antecipada de provas por meio do depoimento especial em juízo uma única vez.

Problemas

Procuradora do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Maria Regina Fay de Azambuja contesta a metodologia. “Essa valorização da palavra da vítima surgiu na década de 1960 e 1970, quando havia dificuldade em condenar um abusador. Hoje, com a Constituição, que prega a proteção integral da criança, me insurjo contra essa obrigatoriedade de levá-la para uma sala e fazer perguntas.”